

PARA:

NOSSA REFERÊNCIA  
Ofício-Circular nº 6/2009

DATA  
2009-12-02

CÓDIGO DA ENTIDADE  
999999

Assunto: **Novos procedimentos para declaração, validação e pagamento de verbas, a título de encargos com pensões e outras, à Caixa Geral de Aposentações.**

A Caixa Geral de Aposentações - IP (CGA) implementou em Julho de 2008, no âmbito da aplicação do D.L.n.º 309/2007, de 7 de Setembro, o novo circuito de declaração e pagamento das quotas e contribuições de entidades para a CGA. Este circuito está integrado num sistema que engloba diversas funcionalidades, suportadas por páginas disponíveis no sítio autenticado da CGA na Internet denominado CGA Directa.

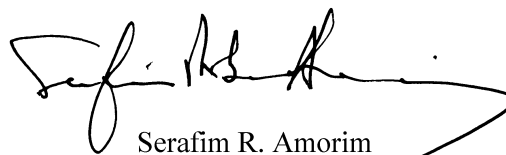
Importa, agora, integrar nesse sistema **novas funcionalidades** que, permitindo às entidades maior facilidade no cumprimento das suas obrigações perante a CGA, visam designadamente:

- **O pagamento de verbas**, de que se destacam os **encargos com pensões e outros abonos, através dos novos métodos e canais já disponibilizados para as quotas e contribuições de entidades;**
- A visualização e conferência de encargos com pensões e outros abonos;
- A visualização e conferência de regularizações e restituições de quotas e contribuições.

Assim, encontrando-se este processo em fase de desenvolvimento e estando prevista a sua entrada em funcionamento no segundo trimestre de 2010, a CGA espera em breve voltar ao contacto com essa entidade no sentido de fornecer mais informações, designadamente quanto a alterações que impliquem adaptação às novas funcionalidades.

Com os melhores cumprimentos

O Director Central



Serafim R. Amorim

